



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 186.554.188-54, RG nº 21.721.730 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 125, Centro, nesta cidade de Taiaçu, Estado de São Paulo, CEP 14.725-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2024, Processo Administrativo nº 224/2024, para registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.367.694/0001-47, Inscrição Estadual nº 797.573.150.113, com sede na Avenida Paranapanema, nº 1.129, Sumarezinho, CEP 14.051-290, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, telefone: (16) 3103-9555/99168-2700, e-mail: selmacoperlimp@gmail.com, neste ato representada por sua Proprietária **OLINDA APARECIDA PEREIRA CORREIA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 026.326.828-43, RG nº 9.811.665 SSP/SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Total R\$
12	galão de 5 litros	92	CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE - especial para superfícies de ardósia, elaborada com ativos especiais e aditivada com polímero acrílico	Inglesa Max	130,00	11.960,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			metalizado, para uso em superfícies revestidas em pedra, exceto cerâmicas vitrificadas, carpetes de madeira, granitos e porcelanatos. Galão contendo 5 litros. Acondicionada em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.i			
21	fardo	120	EMBALAGEM TIPO "MARMITEX" 750ml - em isopor (poliestireno expandido), formato redondo, com tampa, sem divisões. Capacidade de 750ml. Fardo com 100 unidades.	Spumapac	41,87	5.024,40
23	unidade	216	ESCOVA MULTIUSO OVAL – corpo (base) em polipropileno e cerdas de nylon resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam. Registro no órgão competente.	Silva	3,60	777,60
27	unidade	1.140	ESPONJA PARA BANHO – composição: espuma de poliuretano e manta abrasiva. Alta durabilidade e boa qualidade, para uso diário, não irrita a pele. Formato anatômico que se adapta melhor às mãos. Medidas aproximadas: 110mm X 68mm X 24mm. Registro no órgão competente.	Belo Banho	1,50	1.710,00
36	fardo	160	GARRAFA PLÁSTICA PARA SUCO 300ML - fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), com matéria prima e pigmentos totalmente virgens e higiênicos. Produto não	Decoplast	71,48	11.436,80



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			perecível e não tóxico. Ideal para armazenamentos de diversos tipos de líquidos. Cor natural e tampa lacre (fechamento manual) colorida. Fardo com 100 unidades.			
43	par	100	LUVA DE LIMPEZA FORRADA P - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho: pequeno. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Bettanin	3,90	390,00
44	par	636	LUVA DE LIMPEZA FORRADA M - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho médio. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Bettanin	5,20	3.307,20
45	par	568	LUVA DE LIMPEZA FORRADA G - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada	Bettanin	5,20	2.953,60



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			internamente com flocos de algodão. Tamanho grande. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.			
55	unidade	2.224	PANO TIPO ESFREGÃO – para limpeza de chão, com excelente capacidade de absorção da água, sujeira e poeira. Fios resistentes, feitos de algodão e poliéster, medindo aproximadamente 40cm x 67cm.	Alkim	3,99	8.873,76
64	unidade	429	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 40CM – em borracha, tamanho: 40cm de comprimento. Ótima aderência e eficiência na secagem.	Utili	2,95	1.265,55
65	unidade	415	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 50CM - em borracha, tamanho: 50cm de comprimento. Ótima aderência e eficiência na secagem.	Utili	3,40	1.411,00
74	unidade	490	SABONETE EM BARRA - uso adulto, fragrância suave. Grande poder espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Testado dermatologicamente. Embalagem contendo 1 barra de 90g, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	Ypê	1,95	955,50
75	unidade	250	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - pH neutro, hidratante, hipoalérgico e testado dermatologicamente.	123 Baby	3,80	950,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Grande poder espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce. Embalagem contendo 1 barra de no mínimo 80g, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.			
77	unidade	220	SABONETEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - em polipropileno, para sabonete sólido de 90g. Medidas aproximadas: 11cm X 8cm X 4cm (C X L X A). Formato oval com tampa.	Nitron	2,95	649,00
86	unidade	80	SACO PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA 40CM X 60CM - em polietileno de baixa densidade, não reciclado, atóxico e inodoro. Impermeável e transparente, para armazenamento alimentos. Medindo 40cm de largura x 60cm de altura e 0,015mm de espessura. Picotado com selagem no fundo. Apresentação em bobina contendo em média 400 unidades.	Otymo	33,00	2.640,00
87	pacote	63	SACOLA PLÁSTICA 24CM X 34CM – fabricada em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), lisa, cor branca, medidas aproximadas de 24cm X 34cm. Alças tipo camiseta. Pacote contendo 1.000 unidades.	ZPP	31,00	1.953,00
94	unidade	146	SUPORTE PARA FIBRA ABRASIVA DE LIMPEZA COM CABO - em polipropileno, com junção	Bettanin	14,95	2.182,70



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			articulada. Medidas aproximadas: 23cm de comprimento X 10cm de largura. Sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Cabo de rosca em alumínio, medindo aproximadamente de 1,50m.			
VALOR TOTAL R\$						58.440,11
(cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos)						

III – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiaçu, 29 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO LOFRANO GERALDO – PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TAIACU**

**OLINDA APARECIDA PEREIRA CORREIA – PROPRIETÁRIA
COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS LTDA
DETENTORA**

FISCAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**GABRIEL COSTA DURIGAN
RG: 55.343.036-1**

TESTEMUNHAS:

**AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: 40.185.814-5**



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAIACU

DETENTORA: COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 92/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Município estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiaçu, 29 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo Órgão:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54
Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: Olinda Aparecida Pereira Correia
Cargo: Proprietária
CPF: 026.326.828-43
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54
Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Gabriel Costa Durigan
Cargo: Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
CPF: 462.046.348-52
Assinatura: _____